



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 18 de agosto de 2026 - 11:46:01 | Ano XIV - Edição Nº 5556

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Ato Administrativo	Pág. 02
Portaria	Pág. 03

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

5bce80be74acf9fd50b4425691972df8a8199a286b317136357696b425e7e61b





AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **abertura de novo prazo, exclusivamente para o Município de Paulo Jacinto/AL**, para registro de sua demanda no procedimento de intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinado ao atendimento das necessidades dos municípios integrantes do Consórcio CONISUL.

Registra-se que, em momento anterior, foi realizada a abertura do procedimento de Intenção de Registro de Preços para o presente processo, ocasião em que os demais entes consorciados e conveniados interessados registraram suas respectivas demandas quantitativas, dentro do prazo inicialmente estabelecido.

Após o encerramento do prazo anteriormente concedido, o **Município de Paulo Jacinto/AL** manifestou interesse em registrar sua demanda para participação no presente procedimento, razão pela qual fica, nesta oportunidade, **reaberto o sistema exclusivamente para o referido Município**, não se estendendo o presente prazo aos demais entes consorciados ou conveniados.

O Município de Paulo Jacinto/AL deverá encaminhar sua demanda quantitativa por meio do endereço eletrônico <https://conisul.mbs.tec.br/>, no prazo de **8 (oito) dias úteis**, contados a partir da publicação da captação de demanda no referido sistema.

Caso o Município ainda não possua acesso ao sistema, deverá encaminhar solicitação ao endereço eletrônico compras@conisul.com.br, manifestando interesse em participar, a fim de viabilizar o cadastro prévio do ente interessado.

A demanda registrada pelo Município de Paulo Jacinto/AL será considerada para a consolidação das quantidades do procedimento, juntamente com as demandas anteriormente registradas pelos demais entes participantes.

Fica consignado que, caso o Município de Paulo Jacinto/AL conclua a inserção de sua demanda quantitativa e anexe toda a documentação exigida antes do término do prazo de 8 (oito) dias úteis, o presente Aviso poderá ser encerrado antecipadamente, possibilitando o imediato prosseguimento do procedimento, sem necessidade de aguardar o decurso integral do prazo concedido.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Subsele do Consórcio, situada na Avenida Walter Ananias, 990 – Poço – Maceió/AL – CEP: 57025-510, ou pelo endereço eletrônico compras@conisul.com.br.

Maceió/AL, 18 de agosto de 2026.

JOICE DARILANE DE LIMA GALDINO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – MAT. Nº 022

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24





PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO CONISUL Nº 47/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL E A EMPRESA **NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Dayse Larissa de Melo**, Matrícula nº 011, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **contrato nº 47/2025**, formalizado no Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 05/2025 que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de registrador eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial incluso sistema RHID ou equivalente, para atender as necessidades essenciais da administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Angélica Guilherme da Silva**, matrícula nº 02, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, qual seja, 24/03/2026.

Maceió/AL, em 17 de agosto de 2026

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

